



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.633
Processo: 00.001043/2023-15
Interessado: Sistema Confea/Crea

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0525/2023

Aprova alteração no anexo da Decisão PL-1889/2022.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 30 de março de 2023, apreciando a Deliberação nº 96/2023-CAIS, que tratam os autos da Deliberação CONSOEA Nº 7/2023, por intermédio da qual a Comissão Organizadora da 78ª SOEA propôs à CAIS a alteração da Decisão PL-1889/2022 que aprovou os períodos, categorias, valores e regras gerais relativos às inscrições para a 78ª SOEA (SEI 0731719), e considerando que a Decisão PL-1161/2022 (SEI 0637342) aprovou a realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em 2023, na cidade de Gramado-RS; considerando que a Decisão PL-1319/2022 (SEI 0649531), alterada pela Decisão PL-1886/2022 (SEI 0697895) aprovou o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA); considerando a Decisão Plenária nº PL-1889/2022 (SEI 0715625) que aprovou os períodos, categorias, valores e regras gerais relativos às inscrições para a 78ª SOEA; considerando o edital do Contec 2023 e a previsão da participação dos autores selecionados de forma presencial para apresentação oral, conforme planilha de custos 0670338 aprovada pelo orçamento do Confea; considerando que conforme o art. 34, inc. VIII, do Regimento do Confea, compete especificamente à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP, **DECIDIU:** 1) Alterar o item 1.7 do anexo da Decisão Plenária Nº PL-1889/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação: "1.7 – Autores de trabalhos no Contec que tiverem seus trabalhos selecionados para apresentação em banners (sendo um autor por trabalho, excetuando-se os autores de trabalhos selecionados para apresentação oral):" - Até 18/07/2023: R\$ 200,00 - A partir de 19/07/2023: R\$ 250,00. 2) Acrescentar no Anexo da Decisão Plenária Nº PL-1889/2022, no item 1.8, o subitem 1.8.6 com a seguinte descrição: "Autores de trabalhos no Contec selecionados para apresentação oral (sendo um autor por trabalho)". Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Federal CARMEN LÚCIA PETRAGLIA.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 03/04/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Gerente da Assessoria ao Plenário**, em 03/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 03/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741072** e o código CRC **59B948CF**.